



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 83, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre constituição de Comissão de Processo Administrativo Sancionário

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Sancionário consiste em um processo administrativo por meio do qual são apuradas infrações às normas de defesa do consumidor e que poderá resultar, se confirmada a existência da infração, na aplicação de sanções (penalidades) ao fornecedor.;

CONSIDERANDO os termos do Protocolo 507118/2023, recomendando instituir uma Comissão de processo Administrativo Sancionário, com finalidade de apuração dos fatos do referido Protocolo.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Sancionário composta pelos funcionários DENIZE GOMES DA SILVA, ELIVAL NOBREGA CRUZ e JADER PONTES DA SILVEIRA para, sob a Coordenação da primeira, apurar os fatos do Protocolo acima referenciado;

Art. 2º - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, para apuração dos fatos e apresentação de relatório conclusivo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Adriana Falconeri Rebelo Boy
Presidente



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuário Adriana Falconeri Rebelo Boy na data e hora: , conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.